

79  
nycole

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**VALFREDO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Manaus - Amazonas, nascido em 19/06/1957, solteiro, empresário, residente e domiciliado à rua 117, nº 16, Núcleo 11, Quadra 224, Bairro Cidade Nova II, CEP 69096-480, Manaus - AM, portador da Carteira de Identidade nº 567.615 SSP - AM, CPF nº 597.055.312-34, **RICARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Manaus - Amazonas, nascido em 30/05/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CREA nº 9864/04 residente e domiciliado à rua das Palmas, nº 582, Quadra 244, Conjunto Nova Cidade, Bairro Cidade Nova CEP 69097-228, Manaus - AM, portador da Carteira de Identidade nº 1251683-0 SSP - AM, CPF nº 619.055.182-34, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social **RV CONSTRUTORA LTDA**, e terá sede à Rua 117, nº 16, Sala A, Núcleo 11, Quadra 224, Bairro Cidade Nova II, CEP 69096-480, Manaus - AM ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**SEGUNDA :** O objetivo da sociedade será as atividades de obras de alvenaria; serviços de chapisco; emboço e reboco; serviços de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; serviços de pintura em obras de engenharia civil; instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material; instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais; execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida; colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações; colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos; calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos; instalação de toldos e persianas; colocação de papéis de parede; impermeabilização de paredes, caixas d'água e piscinas; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e semelhantes; outras obras de acabamento como: retirada de entulhos após o término das obras; colocação de vidros, cristais e espelhos; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; instalação de toldos e persianas; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e semelhantes; retirada de entulhos após o término das obras; instalação em prédios e outros projetos de construção de : sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) cabos para instalações telefônicas, informáticas, de comunicações sistemas de alarme contra roubo sistemas de controle eletrônico antenas coletivas e parabólicas pára-raios; instalação, reparação e manutenção por terceiros de elevadores, escadas e esteiras rolantes; instalação em prédios e outros projetos de construção de: materiais hidráulicos, sanitários e de gás sistemas de prevenção contra incêndio placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizada pelo fabricante; impermeabilização de paredes, caixas d'água e piscinas; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; serviços de pintura em obras de engenharia civil; instalação em prédios e outros projetos de construção de: sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações; colocação de tacos, tábua corrida, carpetes e outros materiais de

80  
Onyelle

revestimento de pisos; calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos; colocação de papéis de parede; instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre; tratamentos acústicos e térmicos; instalação de anúncios luminosos ou não; instalação de sinais luminosos; outras obras de instalações; instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material; instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando não realizada pelo fabricante; execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida; colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações; colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos; calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos; colocação de papéis de parede; colocação de vidros, cristais e espelhos; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; instalação de toldos e persianas; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e semelhantes; retirada de entulhos após o término das obras;

**TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente integralizados, assim distribuído:

	Cotas	Valor R\$	%
<b>VALFREDO SILVA DE SOUZA</b>	15.000	15.000,00	50
<b>RICARDO ALVES DE SOUZA</b>	15.000	15.000,00	50
<b>Totalizando</b>	30.000	30.000,00	100

**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**SETIMA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

**OITAVA:** Os sócios ficam investidos de todos os poderes de administração em geral, representando a Sociedade, ativa e passivamente em juízo e fora dele, não poderão contudo contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade, inclusive avais, fianças e endossos.

**NONA:** Os sócios, farão jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**DECIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios sobre a distribuição dos lucros, ou a sua destinação para aumento do Capital Social, ou ainda, para constituição de fundo de reserva que achar necessário. No caso de prejuízo, será suportado pelas sócios proporcionalmente ao seu Capital na sociedade.

81  
mycoll

condenação criminal, ou por se encontrarem sob acusação temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública, ou a propriedade.

**DECIMA SEGUNDA:** A Sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando à Sociedade ou o Sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua cota de capital e sua parte nos lucros líquidos aburados até a data do falecimento.

**DECIMA TERCEIRA:** Os sócios assinarão individualmente nos atos de mera rotina, e correspondência. Qualquer sócio no entanto, poderá assinar individualmente, nos casos de emissão de duplicatas e respectivo endosso para cobrança bancária, assim como endosso de cheques para depósito em conta bancária da sociedade.

**DECIMA QUARTA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo segundo:** As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**DECIMA QUINTA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

**DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Manaus, (AM) 20 de maio de 2005.

*Valfredo Silva de Souza*  
**VALFREDO SILVA DE SOUZA**

*Ricardo Alves de Souza*  
**RICARDO ALVES DE SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**

*Waldemar Saraiva de Souza Filho*  
**WALDEMAR SARAIVA DE SOUZA FILHO**

*CPF 143.508.152-87*

*Heverton Pinheiro da Silva*  
**HEVERTON PINHEIRO DA SILVA**

*CPF 317.669.272-20*

*André Pereira da Silva*  
**ADVOGADO**  
**QAB-AM 3438**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2005  
SOB N°: 13200448162  
Protocolo: 05/017808-3

RV CONSTRUTORA LTDA

*Pereira*  
**ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA GERAL**

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 28.1.02.1.2005  
Já Justiça do Estado do Amazonas

82  
mycolle

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA RV CONSTRUTORA LTDA-EPP

**VALFREDO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, data do nascimento 19/06/1957 natural de Manaus/AM, empresário, CPF nº. 597.055.312-34, identidade 567.615 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua 117, nº. 16, núcleo 11, Qd 224, Bairro Cidade Nova II, Cep: 69 096-480 Manaus/AM, e **RICARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data do nascimento 30/05/1979 natural de Manaus/AM, empresário, CPF nº. 619.055.182-34, identidade 1251683-0 SSP/AM residente e domiciliado à Rua das Lãs Palmas, nº. 582, Qd. 244, Cj. Nova Cidade, Bairro Cidade Nova, CEP 69097-228, Manaus/AM, únicos sócios da denominação social **RV CONSTRUTORA LTDA - EPP** sediada a Rua 117, nº. 16, Núcleo 11, Sala A, Quadra 224, Cidade Nova II, CEP 69096-480, Manaus/AM Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200448162 em 07.06.2005, CNPJ sob nº. 07.419.186/0001-67, resolvem assim alterar o contrato social pela 1<sup>a</sup> vez:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO SOCIAL** – O objetivo social passa a ser:  
4120-4/00 - Construção de edifício  
4399-1/03 – Obras de alvenaria  
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas  
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica  
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifício em geral  
8121-4/00 - Limpeza e conservação em prédios e em domicílios  
4330-4/02 – Instalação de porta janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.



**CLÁUSULA SEGUNDA DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital social a partir deste ato passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucro acumulados da sociedade conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2009 e

83  
mycolle

registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 372921 em 18/05/2010  
Ficando assim distribuído:

**VALFREDO SILVA DE SOUZA** - com 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**RICARDO ALVES DE SOUZA** - com 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Totalizando 10.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIAÇÃO** - As demais cláusulas que não foram objetos dessa alteração, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 13 de outubro de 2010.

Valfredo Silva de Souza

**VALFREDO SILVA DE SOUZA**

TESTEMUNHA: VANIA DEBORA P. FIRMO  
CPF: 411.465.902-72

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28.10.2015

Ricardo Alves de Souza

**RICARDO ALVES DE SOUZA**

TESTEMUNHA: POLLYANA SANTOS DA SILVA  
CPF: 836.597.142-91

Cartório Carlos Rocha  
Tabelionato de Notas

Sucursal: Av. Nove de Julho, Bloco 9, Loja 1 - Centro Novo  
CEP: 69.000-000 Fone: (92) 3645-3040 / Fax: (92) 3645-1182

Reconhecido por semelhança e firmeza  
VALFREDO SILVA DE SOUZA  
AE372242-11

Data/Hora: 19/10/2010 14:29:25

Venício Alves de Andrade - Escrivente

F985-50D2-147A-BABC

consulte o selo em [www.salcam.com.br](http://www.salcam.com.br) TOTAL DO ATO R\$ 2,70

RECONHECIMENTO DE FIRMA

EMOLUMENTO R\$ 1,88

FUNETJ R\$ 0,18

FUNDPAM R\$ 0,09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010  
SOB Nº 383483  
Protocolo: 10/048370-4  
Empresa: 13 2 0044816 2  
RN CONSTRUTORA LTDA EPP JUCEA  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETARIO GERAL

84  
mycolle

## 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA RV CONSTRUTORA LTDA-EPP

**VALFREDO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, data do nascimento 19/06/1957, natural de Manaus/AM, empresário, CPF nº. 597.055.312-34, identidade nº 567.615 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Cachoeira, nº. 16, núcleo 11, Qd 224, Bairro Cidade Nova II, CEP: 69096-480 Manaus/AM, e **RICARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, data do nascimento 30/05/1979, natural de Manaus/AM empresário, CPF nº. 619.055.182-34, identidade nº 1251683-0 SSP/AM residente e domiciliado à Rua das Lás Palmas, nº. 582, Qd. 244, Cj. Nova Cidade, Bairro Cidade Nova, CEP 69097-228, Manaus/AM, únicos sócios da denominação social **RV CONSTRUTORA LTDA - EPP** sediada a Rua 117, nº. 16, Núcleo 11, Sala A, Quadra 224, Cidade Nova II, CEP 69096-480, Manaus/AM. Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200448162 em 07.06.2005, 1<sup>a</sup> alteração sob o nº 383483 em 21.10.2010 inscrita no CNPJ sob nº. 07.419.186/0001-67, resolvem assim alterar o contrato social pela 2<sup>a</sup> vez:

**CLÁUSULA PRIMEIRA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE** – A Empresa altera seu endereço para Rua Cachoeira nº 16, Núcleo 11, sala A, Quadra 224, Cidade Nova II, CEP 69096-480, Manaus/AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** – Capital social é elevado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir deste ato passa a ser R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de reservas de lucro acumulados da sociedade, conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2010 e registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 398357 em 31.05.2011, e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país Ficando assim distribuído:

**VALFREDO SILVA DE SOUZA** – com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$125.000,00 (cento vinte cinco mil reais).

85  
nycole

**RICARDO ALVES DE SOUZA** - com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$125.000,00 (cento vinte cinco mil reais).

**Totalizando** 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIAÇÃO** - As demais cláusulas que não foram objetos dessa alteração, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 19 de dezembro de 2011.



Valfreido A de Souza

VALFREDO SILVA DE SOUZA

Ricardo Alves de Souza

RICARDO ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHA: VANIA DEBORA P. FIRMO  
CPF: 411.465.902-72

TESTEMUNHA: POLYANA SANTOS DA SILVA  
CPF: 836.597.142-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011	
SOB Nº: 412352	
Protocolo: 11/061506-9	
Empresa: 13 2 0044816 2	
RV CONSTRUTORA LTDA EPP	
EDMILSON DA SILVA BARBOSA	
SECRETÁRIO GERAL	

DO TABELILHATO Casas Comuns de Rácia - Tabelião	
Data: 19/12/2011 14:34:08 - Endereço: Rua das Flores 167 - BLOCO 170	
NICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM	
Sua firma: JZA	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
ENVELOPE: R\$ 1,80	
FUNETJ: R\$ 0,46	
FUNDIPAM: R\$ 0,00	
TOTAL DO ATO: R\$ 2,26	

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28.1.01.2015

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM	
Reconhecido por semelhança à firma de	
VALFREDO SILVA DE SOUZA	
AJ752123-06	
Data/Hora 19/12/2011 14:34:08	
Venício Alves de Andrade - Escrevente	
3E57-9A1A-E710-E3DB	
consulte o selo em <a href="http://www.selotam.com.br">www.selotam.com.br</a>	
TOTAL DO ATO: R\$ 2,26	

86  
nycole



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 04/02/15  
Carlos [signature]

[Handwritten signatures and initials are scattered across the bottom right of the page, including 'J', 'S', 'G', 'P', 'D', 'V', and 'E'.



**RV Construtora Ltda.**  
Construções e reformas

87  
mycolle

## Declaração Conjunta

Tomada de Preço nº. 001/2015 – TJAM

RV CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 07419186000167 por intermédio de seu representante legal o Srº. Valfredo Silva de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 567615 e do CPF nº. 59705531234, DECLARA:

- 1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.
- 2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, 04 de fevereiro de 2015

*Valfredo I. de S.*  
Valfredo Silva de Souza  
Sócio  
RG. 567615 - SESEG/AM  
CPF 597.055.312-34

CNPJ 07.419.186/0001-67 - Insc. Municipal. 11222101  
Rua Cachoeira N.º 16 N. 11 C. NOVA II –  
FONE/FAX: 645-5024 99914063  
Manaus - AM



**RV Construtora Ltda.**  
Construções e reformas

88  
nycole

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

***EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015-TJAM***

● RV CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.186/0001-67 estabelecida na cidade de MANAUS/AM, sediada no Endereço, Rua Cachoeira Nº. 16 – NÚCLEO 11 – CIDADE NOVA II – MANAUS /AM por seu representante legal, o Sr. VALFREDO SILVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 567.615 e do CPF nº 597.055.312-34, residente e domiciliado(a) no Endereço, RUA Cachoeira Nº. 16 – NÚCLEO 11 – CIDADE NOVA II, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação *DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015-TJAM*, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu artigo 34, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 45 da referida Lei Complementar.

Manaus, 04 de fevereiro de 2015

*Valfredo Silva de Souza*  
Valfredo Silva de Souza

Sócio  
RG. 567615 - SESEG/AM  
CPF 597.055.312-34

CNPJ 07.419.186/0001-67 - Insc. Municipal. 11222101  
Rua Cachoeira N.º 16 N. 11 C. NOVA II –  
FONE/FAX: 645-5024 99914063  
Manaus - AM



**RV Construtora Ltda.**  
Construções e reformas

89  
mycella

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015-TJAM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Valfredo Silva de Souza, RG nº 567615 e do CPF nº 59705531234, como representante da RV Construtora Itda – EPP, inscrita no CNPJ nº 07419186000167 para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 04 de fevereiro de 2015

*Valfredo I de S*  
Valfredo Silva de Souza  
Sócio  
RG. 567615 - SESEG/AM  
CPF 597.055.312-34